

**NIEP  
MARX**Núcleo Interdisciplinar de Estudos e  
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

# Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
Política de classe no Estado português dos duzentos			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Thiago Pereira da Silva Magela	Universidade Federal Fluminense	UFF	mestrando
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
A comunicação pretende aproximar-se da chancelaria de Afonso III(1248-1279), e demonstrar através da documentação, as ações régias expressas em uma política de articulação e vinculação da classe dominante feudal. Nossa análise foca-se nas diversas formas de distribuição e confirmação de terras e poder de <i>ban</i> por parte do monarca e seus agentes.			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Portugal; Estado; Feudalismo			
ABSTRACT			
This article aims to analyze the chancellery of Afonso III (1248-1279), and demonstrate through the documentation, actions royal expressed in a policy articulation of the ruling class. Our analysis focuses on the various forms of confirmation and distribution of land and power <i>ban</i> by the monarch and his agents.			
KEYWORDS			
Portugal; State; Feudalism			
EIXO TEMÁTICO			
Marx, o marxismo e o Estado			

“Marx hoje, 130 anos depois”, esse é o título do evento em que nos encontramos. Passados esses anos todos, o marxismo encontra-se ainda com desafios hercúleos à sua frente. As sociedades Pré-Capitalistas configuram-se como um grande laboratório histórico sobre o qual nós marxistas temos o dever de nos debruçarmos com o intuito de compreendermos esse período histórico. As constantes acusações das limitações do marxismo para a análise de sociedades anteriores ao Capitalismo ainda fazem parte do senso-comum da academia brasileira.

Um retorno ao marxismo e ao Feudalismo se faz mais do que necessário neste ano de 2013. A crescente onda liberal e/ou conservadora na academia tem se feito notar nos recentes trabalhos dedicados à Idade Média ou ao que chamamos em geral de estudos sobre o pré-capitalismo. A negação do aparato teórico marxista como válido para a compreensão dessas sociedades tem se construído como um instrumento para a negação de bolsas, auxílios e aprovação de artigos em revistas especializadas e congressos de vária ordem.

Tendo em vista à proposta desta apresentação, o primeiro questionamento que devemos formular refere-se à existência de uma teoria geral do Estado no marxismo ou, com Norberto Bobbio, à existência ou não de uma teoria política em Marx. Se Bobbio desenvolve, essencialmente, pela negativa a sua resposta, afirmando a inexistência de uma teoria política em Marx<sup>1</sup>, nós, de nossa parte, afirmamos o vigor de uma longa tradição marxista do estudo do político, ressaltando que o mesmo é um componente da totalidade e só pode ser compreendido em sua articulação com os outros aspectos da realidade social. Segundo Atílio Baron,

redobramos a aposta do filósofo italiano ao sustentar que não somente não há, mas que também não pode haver, uma teoria “política” marxista. Por quê? Porque para o marxismo nenhum aspecto ou dimensão da realidade social pode teorizar-se à margem –ou com independência– da totalidade na qual aquele se constitui.<sup>2</sup>

De qualquer forma, é sabido que o próprio Marx pretendia elaborar um capítulo sobre o Estado no inacabado *O Capital*. Segundo o filósofo italiano Luciano Gruppi, inclusive,

A teoria marxista do Estado está implícita na análise das relações econômicas. Em Marx falta uma elaboração orgânica do problema do Estado, mas ele forneceu a teoria fundamental, a partir da qual se pode construir a teoria do Estado: a estrutura econômica está na base do próprio Estado.<sup>3</sup>

Embora analiticamente busquemos traçar uma linha entre as esferas e/ou níveis de estruturação da sociedade (como Gruppi parece referir na teoria de Estado em Marx) devemos ter cuidado com as constantes ondas ‘separatistas’ na História. Essas tendências buscam entender cada fragmento de *per se* – o político pelo político –, e justamente o marxismo não oferece uma teoria

---

<sup>1</sup> Bobbio, Norberto. “*Esiste una scienza politica marxista?*” In: BOBBIO, Norberto *et al.* *Il Marxismo e lo Stato*. Roma. Mondoperaio, 1976. p.39-51.

<sup>2</sup> BORON, Atílio. Op.cit.2007.p.177.

<sup>3</sup> GRUPPI, Luciano. Tudo Começou com Maquiavel. Porto Alegre. Editores L& PM, 1986. P.28.

política assim, por isso a negação de Bobbio, endossada por Boron: o político não existe em autonomia em relação ao econômico, ao social ao cultural etc.<sup>4</sup>

A segunda questão que se coloca na partida é: o que é o Estado? Pergunta mil vezes lançada com mil respostas diferentes, mas chave para a reflexão aqui hoje. Desejamos deixar claro que combatemos vivamente as perspectivas de Durkheim e seus seguidores que acredita que o Estado seria o lugar das representações coletivas. Durkheim e Bourdieu jogam o peso de suas análises para o campo das idéias e/ou representações. Para Durkheim o Estado seria o ponto de criação de representações coletivas. Entretanto, Pierre Bourdieu prefere colocar o peso no poder simbólico, para ele

“O Estado é um x (a ser determinado) que reivindica com sucesso o monopólio do uso legítimo da violência física e simbólica em um território determinado e sobre o conjunto da população correspondente”.<sup>5</sup>

O peso que Bourdieu atribui ao poder simbólico e a concentração de capitais (econômico, simbólico e informação) o fazem diminuir a questão que para nós é fundamental, as relações sociais que não acontecem apenas no simbólico. Evidente que não se trata de diminuir a importância do “poder simbólico”, mas perceber que não podemos projetar o Estado como fruto dessas concentrações nas sociedades pré-capitalistas.

O fato do peso de idéias como a de Bourdieu e principalmente Max Weber exercerem um fascínio sobre os medievalistas gerou uma série de análises que negam a possibilidade de existência de um Estado na Idade Média. A dinâmica do Estado só poderia existir tendo monopólios. Parece-nos evidente que nessa configuração o Estado de fato não existiu. Para, além disso, concordo com a crítica de Mézáros sobre a vertente weberiana. Segundo ele,

a eternização das relações capitalistas dominantes, como horizonte inalterável da vida social, é realizada com sucesso, por Weber, graças a uma série de suposições definidoras e asserções categóricas[...] o discurso weberiano não deixa espaço à ação de classes sociais antagônicas, para não dizer à possibilidade de qualquer estratégia racionalmente viável que converta a *classe subordinada* na classe que controle a ordem social.<sup>6</sup>

Interessantemente a associação que é feita pela lógica liberal entre o Estado como centro de monopólios que atende os interesses individuais, ou como diz Durkheim dá coesão social com suas

---

<sup>4</sup> Para Poulantzas não haveria uma teoria geral do Estado no marxismo, isso seria uma abstração que não cabe ao marxismo.

<sup>5</sup> BOURDIEU, Pierre. Razões práticas: Sobre teoria da ação. Campinas. Papyrus. p.97.

<sup>6</sup> MÉSZÁROS, István. Para Além do Capital Rumo a uma teoria da transição. São Paulo. Boitempo editorial, 2011. p.410.

representações, esta abordagem fica implícita nas abordagens de um grande número de medievalistas (liberais?!). Joga-se o peso da “barbárie” para a Idade Média numa tentativa de demonstrar consciente ou inconscientemente que a ausência de um Estado causaria na humanidade um momento histórico desordenado.

No fim, a lógica para esses autores é ainda - implicitamente - o de uma Idade Média como avanço para o triunfo do Capitalismo e da burguesia. A negação do Estado como realidade de dominação não é somente uma escolha teórica descompromissada com o presente, mas fruto de uma afirmação consciente de uma ala conservadora que visa usar seu ofício para reprodução da dominação social nos dias de hoje.

Evidente que alguns medievalistas preferem se refugiar nas mentalidades medievais para assim se sentirem totalmente fora de qualquer “luta” ou crítica. Geralmente esses se contentam em dizer que as representações é o que podemos alcançar ou abarcar do passado. Como se vê a Idade Média longe de ser um campo onde o historiador se esconde de uma militância é um espaço de combate.

Outra consideração que aqui devemos fazer está ligada ao conceito de sociedade civil. No pensamento liberal esse conceito está ligado àquilo que é particular seria o espaço do associativismo, e assim haveria uma dicotomia entre “Sociedade Civil” e “Estado”. Marx demonstrou que essa dicotomia é uma ilusão, e não existiria uma separação como pensavam os liberais (principalmente Hegel).

O Estado na Idade Média seria então um Estado ampliado como propõe alguns medievalistas seguidores de Gramsci? Ou ainda um Estado como propõe Chris Wickham<sup>7</sup>? Ou não haveria Estado? A resposta demandaria outras considerações, mas não podendo fazê-las nessa apresentação. Sendo assim, optamos por definir o que entendemos como Estado Feudal. O estado é a expressão concentrada de um conjunto enormemente complexo de relações de classe que se manifesta com maior ou menor ajuste conforme os próprios conflitos de classe em cada aparato.<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> The centralization of legitimate enforceable authority (justice and the army); the specialization of governmental roles, with an official hierarchy which outlasted the people Who held official position at any one time; the concept of a public power, that is, of a ruling system ideologically separable from the ruled population and from the individual rulers themselves; independent and stable resources for rulers; and a class-based system of surplus extraction and stratification.

Ver: WICKHAM, Chris. *Framing the early Middle Ages Europe and Mediterranean 400-800*. New York. Oxford University Press, 2005. p.57.

<sup>8</sup> THERBORN, Göran. ¿Cómo domina la clase dominante?. Aparatos del estado y poder estatal en el feudalismo, el capitalismo y el socialismo. México D.F. Siglo XXI, 1982. p.39-40.

O Estado Feudal é composto por quatro aparatos, a saber, o governativo, a administração, o judicial e o aparato repressivo.<sup>9</sup> Evidentemente que o grau de integração desses aparatos depende da própria dinâmica de classes. No Feudalismo, essas relações entre as classes estão relacionadas diretamente com a propriedade da terra e os direitos sobre ela. Embora a complexidade de direitos sobre a terra seja outro elemento a considerar, o que nos interessa perceber é que a relação Senhor-camponês é marcada não por uma separação do produtor direto dos meios de produção, mas por uma divisão fictícia do meio de produção que obriga em última instância o campesinato a pagar rendas.

Os senhores, por um ‘direito divino’ ou pela força da tradição, teriam obtido a posse da terra, segundo alguns historiadores (refiro-me aos historiadores da idéias). Todavia, o processo de ampliação do controle fundiário senhorial foi marcado por violências diversas sobre o campesinato. O alódio de épocas passadas (anteriores ao século X) foi se tornando cada vez mais escasso no emaranhado feudal. As herdades, reguengos, avoengos, honras, coutos, entre outras propriedades foram se sobrepondo as propriedades do campesinato por via “pacífica” ou por uso da violência.

Os senhores, em dado momento histórico (questão em aberto ainda na historiografia lusa)<sup>10</sup> obtiveram tal poder de submeter o campesinato que garantiram a extração dos excedentes não pela necessidade direta de um vasto aparelho repressivo, como no mundo romano. O nível de consenso estava, a nosso ver, nos séculos X – XIII muito desenvolvido. O papel do cristianismo na criação de consenso foi chave.<sup>11</sup>

Desta forma, o Estado Feudal, como o concebemos, deve ser visto em três níveis analíticos que se conjugam na sua própria materialidade. O primeiro nível seria o dos aparelhos de Estado, aqueles mesmo que assinalamos. O segundo nível é o dos aparelhos de reprodução ideológica – no período de análise, o principal elemento é a Igreja – promotores de consenso. Por último, o nível do metabolismo do sistema. Ou seja, as relações de produção.

Remetendo-nos agora ao século XIII percebemos a reprodução da classe dominante na região de Baião e Penaguião (regiões ao norte de Portugal). Atualmente, existe a tendência na historiografia de criar uma falsa dicotomia entre rei e aristocracia. Todavia, preferimos tratar a classe dominante como um conjunto de frações de classe. Tais frações hora se afastam buscando interesses diferentes e noutros momentos se aproximam.

---

<sup>9</sup> Goran Therborn aponta para o caráter classista dos aparatos do Estado no que ele chama mecanismos de entrada, transformação e saída.

<sup>10</sup> Robert Durand aponta o século XII como a mutação feudal em Portugal.

<sup>11</sup> Numa sociedade onde a propriedade da terra é dividida (senhor – domínio eminente, camponês – domínio útil, entre outras possibilidades de domínios possíveis numa mesma propriedade, a organização do Estado só podia ser perpassada por uma multiplicidade de sobreposições de direitos e deveres.

É importante no movimento que estamos buscando de “fuga” da visão institucionalista perceber que a política do Estado está ‘encrustada’ nas relações de produção. Parece-nos claro que o Estado está em nítida articulação com o modo de produção hegemônico. O que esse Estado feudal leva como sua política efetiva? Para aqueles historiadores das idéias o interesse do Estado é o “bem comum”. Para nós é explícita a busca de reprodução da dominação de uma classe sobre outra.

Observemos a atuação do monarca Afonso III em Baião. Temos na chancelaria régia dez documentos que tratam desse *judgado*. Sete documentos estão ligados à prática de aforamento de terras, dois ligados ao exercício da justiça e um ligado a concessões de direitos (couto). O rei no documento que concede e/ou confirma o “couto” ao mosteiro de Travanca está justamente atuando dentro da lógica feudal, ele longe de atuar como um “Estado” hiper moderno (concentrador de monopólios e combatente aos poderes locais), coloca-se em posição de negociação com as frações de classe.<sup>12</sup>

Nos dois documentos em que o monarca atua como “juiz” justamente ele está arbitrando os interesses do mosteiro de Travanca e da família de Baião, um datado de 1263<sup>13</sup> e outro de 1270.<sup>14</sup> A inserção de Afonso III na política local não é isenta de uma carga de interesses. As inquirições de 1258 apontam uma ampliação de rendas da família de Baião à custa do patrimônio régio. Todavia, as ações da família de Baião, longe de representarem uma fratura ou ataque à legitimidade do rei, constituíam uma busca intensa de rendas que se insere na lógica de reprodução das classes dominantes feudais.

Longe de uma crise econômica, a incessante busca de rendas estava na própria lógica de articulação da nobreza feudal, como já referimos acima. Os senhores de Baião representavam uma das cinco grandes famílias tradicionais<sup>15</sup> e detinham um patrimônio considerável, mas seus gastos também estavam em ampliação, as constantes guerras internas e externas haviam consumido muitos recursos das grandes famílias do norte, e com os Baiões não foi diferente.

A outra via importante na compreensão do Estado Feudal está na relação entre senhores e camponeses. O enquadramento do campesinato, longe de ser um processo distante do Estado, estava em articulação com ele. Os senhores de Baião são participantes da dominação social. O Estado não

---

<sup>12</sup> VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, António Resende de (Eds.). *CHANCELARIA DE D.AFONSO III*. Livro III. Coimbra, IUC, 2006. doc.582.

<sup>13</sup> VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, António Resende de (Eds.). *CHANCELARIA DE D.AFONSO III*. Livro I, Vol. 2, Coimbra, IUC, 2006. doc.305.

<sup>14</sup> VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, António Resende de (Eds.). *CHANCELARIA DE D.AFONSO III*. Livro II. Coimbra, IUC, 2006. doc.430.

<sup>15</sup> A família de Baião é uma das cinco grandes famílias apontadas no Livro Velho de Linhagens. Sabemos que sua origem remete a Egas Gondesendes que teria recebido doações de uma Condessa chamada Gontrode Nunes e alvazir sisnando de Coimbra. No período de Afonso III temos como principais membros atuantes da família Fernão Lopes de Baião, Pêro Ponces de Baião e Diogo Lopes de Baião.

é um ente material-fixo, mas essa complexa teia de relações sociais apoiada por um conjunto de aparatos. Afonso III inicia o processo das inquirições em 1258, seguindo o procedimento já anteriormente realizado por seu pai Afonso II, em 1220, e no mesmo ano já afora um *reguengo* para um casal. Dois anos depois o rei aforava um *casal*. Em 1261, outro *reguengo* é aforado.

Atentemos para o fato de que o rei mesmo sabendo que algumas terras suas estavam tendo rendas subtraídas não diminuiu ou não atuou vetando o poder investido pela própria monarquia aos senhores de Baião, mas agiu em prol da política de ampliação de sua captação de rendas. É bem verdade que os tenentes responsáveis por Baião eram justamente os membros da família de Baião. Os mesmos que são regularmente acusados de subtrair as rendas do rei e de outros senhores menores.

Os três documentos citados nos quais o monarca afora terras são ricos para uma análise das relações de produção. No primeiro documento datado de 1258, o rei exige como renda principal:  $\frac{1}{4}$  da colheita de cereal, vinho e linho. Exigência que vai se repetir no documento de 1260 no qual o monarca exige como renda principal:  $\frac{1}{4}$  de cereal, vinho, linho e castanha. Já no terceiro documento é exigido  $\frac{1}{3}$  do que for plantado.

Comparado com outros dois documentos datados de 1269 e um de 1272 percebemos o seguinte: no primeiro a renda principal é estabelecida em  $\frac{1}{4}$  de cereal, linho e vinho. Sendo que nos cinco primeiros anos estava isento de pagar o vinho. O segundo aforamento indica o mesmo tipo de renda principal. Ou seja,  $\frac{1}{4}$  de cereal, linho e vinho. Novamente isento nos cinco primeiros anos. Para finalizar, o último documento indica a renda principal como  $\frac{1}{4}$  de cereal, linho, vinho e todo fruto que Deus lhes der. E ainda pagar três soldos, um porco de meio morabitino, quatro galinhas, vinte ovos, um cabrito, um alqueire de manteiga e um capão, além de outros direitos.

Expostos esses dados, o que podemos inferir? Primeiro, longe de um campesinato livre de amarras senhoriais. O próprio contrato de aforamento exige que o camponês plante -queira ele ou não- o vinho, o linho e o trigo. Estes produtos foram registrados em todos os contratos. Segunda questão que pode ser levantada é que ao que indica a documentação, a região de Baião era bem fértil, pois, a exigência régia só variou para  $\frac{1}{3}$  num documento, o que nos leva a crer que aquelas terras eram menos férteis exigindo uma maior percentagem da produção.

A terceira questão, os contratos de 1258 até 1261 estão fundamentalmente ligados a renda principal. Embora, se cobre ovos e galinhas em datas como o Natal e festa de São Miguel. Já os documentos entre 1269 e 1272 nos parecem mais pesados ao campesinato. Embora, a renda

principal mantenha-se em  $\frac{1}{4}$  da colheita esses contratos são mais pesados no que podemos chamar direitos senhoriais. Por exemplo, usar a Eira, o moinho, e outros.

Quarto, a renda em moedas é minoritária frente às rendas em gênero. Embora, elas apareçam até como padrão de comparação, como no documento que faz alusão a um porco de meio morabitino. As moedas também são geralmente pedidas nas festas de São Miguel, São João ou no Natal. Entretanto, eu insisto os produtos em gênero prevalecem. Pode-se levantar ainda a questão da equivalência se três soldos se equipariam ao valor dos produtos em gênero e etc. Todavia, esta questão ainda está por ser verificada.<sup>16</sup>

Quinto, o monarca sem sobra de dúvidas ampliou seus meios de obtenção de renda no julgado de Baião. As inquirições de 1258 logo aparecem aqui em nossa pesquisa com clara ligação com os aforamentos que aqui tratamos, pois, longe de vender, doar ou simplesmente deixar de lado. Afonso III claramente visa marcar sua presença na região tanto enquadrando o campesinato como atuando como árbitro de conflitos intra-aristocráticos.

Sexto, o campesinato em Baião gozava de algum poder de barganha frente aos poderes senhoriais. O fato de as rendas principais serem ligadas a percentuais da produção deixava os camponeses conscientes ou não, um pouco mais tranquilos frente a uma má colheita. O que não aconteceria numa renda fixa. No caso de uma renda fixa, o campesinato tendo uma má colheita teria que diminuir consideravelmente seu consumo para pagar as devidas rendas ao seu senhor.

Sete, o Estado como estamos entendendo é hegemônico no julgado de Baião. As redes de solidariedades da nobreza se mostram claras e evidentes nas articulações do monarca frente a diversos assuntos na região. No que tange a política sobre o campesinato ela fica explícita no enquadramento e extração de rendas e direitos sobre a massa dominada. Se na via intra-aristocrática o rei busca fortalecer laços na via extra-classe ele busca submeter os camponeses a uma relação senhorial.

Os camponeses de Baião estão longe de ser uma exceção no medievo português. Os camponeses de Torres Vedras também pagavam  $\frac{1}{3}$  de tudo que plantassem os camponeses de Canaveses também davam  $\frac{1}{4}$  de trigo, vinho e todos os frutos. A expansão do Feudalismo se fazia sentir de norte a sul de Portugal. O Estado como elemento chave desse processo de expansão feudal

---

<sup>16</sup> Sobre a questão monetária Oliveira Marques assinala que o reinado de Afonso III implicou diversas quebras de moeda, e uma diminuição de seu uso frente a reinados anteriores. A nossa pesquisa até o momento confirma essa hipótese. Todavia, nos falta uma equiparação das tabelas de equivalência monetária para uma posição mais segura. Ver: OLIVEIRA MARQUES, Armando H. A moeda portuguesa durante a Idade Média. In: OLIVEIRA MARQUES, Armando H. Ensaios de História medieval portuguesa. Lisboa. Edições Vega, 1980. p. 195-220.

está aqui nessa apresentação demonstrado na sua política de classe - submeter o campesinato e favorecer a reprodução da classe dominante – voltada para ampliação da captação de rendas através da exploração de terras que estavam inutilizadas e por novos contratos de aforamento.

Em vias de conclusão, primeira questão. Nós devemos abandonar a lógica liberal - ainda forte mesmo nos trabalhos marxistas - de encarar o Estado sempre como um conjunto de monopólios. Essa não é a única configuração possível para o Estado. O Estado Capitalista atual é apenas um dado histórico, ele não é natural e nem podemos naturalizá-lo. A limitação dessa configuração de Estado mais convém aos liberais do que a nós. Defender esse conceito é um tiro no pé para o marxismo e não ajuda a entender a Sociedade medieval e como dominam as classes dominantes.

Segundo, o Estado não é um ente, mas um conjunto de relações sociais concentradas em diversos níveis. Terceiro, o Estado está em relação direta com as relações de produção e a forma de propriedade dominante. O metabolismo do feudalismo é chave explicativa para entendermos a organização da dominação feudal. O aparato de Estado e o aparato ideológico estão incrustados com o metabolismo feudal, e somente articulando-os poderemos avançar na compreensão de como dominou a classe feudal.

Para finalizar, todo o desejo de conhecer o passado só faz sentido com um desejo de futuro. E esse trabalho se debruça ao passado na esperança de “uma terra sem amos” como diria o hino da internacional. Que nossa militância intelectual seja passível de combater as hordas liberais que infestam a academia e tomar de assalto o Estado-Maior da academia. A luta de classes está aqui , e esse congresso é um espaço de resistência. “A dialética da História é a dialética da práxis humana”<sup>17</sup> que não percamos esse horizonte de vista.

---

<sup>17</sup> MONDOLFO, Rodolfo. Marx e marxismo Estudos histórico-críticos. México. Fondo de CulturaEconómica, 1975.p.13.